



GOVERNO DE

Serra Talhada

DESENVOLVIMENTO COM TRABALHO

LEI Nº 1.193, DE 08 DE MARÇO DE 2007.

Denomina a **Rua Vereador José Carlos Pereira de Souza**, localizada no Bairro Nossa Senhora da Conceição (IPSEP).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1^a e 2^a votações, em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 18 de dezembro de 2006 e 26 de fevereiro de 2007, a presente Lei e eu Sanciono.

Art. 1º Denomina a **Rua Vereador José Carlos Pereira de Souza** a rua localizada no Bairro Nossa Senhora da Conceição (IPSEP), com início na Avenida João Kehrle e paralela à Rua Santa Bárbara, em Serra Talhada – PE.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação na forma da Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 08 de março de 2007.


CARLOS EVANDRO PEREIRA DE MENEZES
- Prefeito -

PUBLICADO
Em 08/03/07
Maria Nunes da Silva
Auxiliar Administrativo
Mat. 396